



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1998 (ORDINÁRIA) DE 25 DE JUNHO DE 2015

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia.

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.2 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 86

PROCESSO: C-977/2011 V4 e V5 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 085/2015, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista no valor de R\$ 48.972,66 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao exercício de 2014,

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 085/2015, consoante a prestação de contas no valor R\$ 48.972,66 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2014 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.
